ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLX Nº 136 Brasília - DF, quarta-feira, 20 de julho de 2022 SEÇÃO 1

176

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1
Ministério da Cidadania 5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 11
Ministério das Comunicações 13
Ministério da Defesa 18
Ministério do Desenvolvimento Regional 42
Ministério da Economia 44
Ministério da Educação 95
Ministério da Infraestrutura 106
Ministério da Justiça e Segurança Pública 109
Ministério de Minas e Energia 115
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 120
Ministério da Saúde 121
Ministério do Trabalho e Previdência 132
Ministério do Turismo 133
Banco Central do Brasil 134
Conselho Nacional do Ministério Público 135
Ministério Público da União 135
Tribunal de Contas da União 137
Defensoria Pública da União 169
Poder Legislativo 179
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 179

Esta edição é composta de 182 páginas

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.416, DE 19 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar "Rodovia Ulysses Guimarães - Trecho José Paschoal Baggio" o trecho da rodovia BR-282 que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar "Rodovia Ulysses Guimarães - Trecho José Paschoal Baggio" o trecho da rodovia BR-282 localizado entre o trevo do distrito de Índios (km 207,6) e o trevo da BR-116 (km 223,0), ambos no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º O trecho da rodovia BR-282 localizado entre o trevo do distrito de Índios (km 207,6) e o trevo da BR-116 (km 223,0), ambos no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, fica denominado, em caráter suplementar, 'Rodovia Ulysses Guimarães - Trecho José Paschoal Baggio'." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 390, de 19 de julho de 2022. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.416, de 19 de julho de 2022.

Nº 391, de 19 de julho de 2022. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Tratado da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) sobre Interpretações e Fonogramas (WPPT), assinado em Genebra, Suíça, em 20 de dezembro de 1996.

Nº 392, de 19 de julho de 2022. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado em Lisboa, em 2 de julho de 2021.

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

PORTARIA SERG/CC/PR Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 638, de 18 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 10.907 de 2 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 10.193, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada ao Secretário Especial Adjunto competência para, no âmbito da Secretaria Especial de Relações Governamentais, autorizar o processo de concessão de diárias e passagens nacionais aos servidores, aos militares, aos empregados públicos ou aos colaboradores eventuais, excetuadas as hipóteses excepcionais de deslocamentos previstas nos incisos I a V do caput do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) na qualidade de proponente, no âmbito da Secretaria Especial de Relações Governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 905, DE 19 DE JULHO DE 2022

Habilitação para emissão de GTA

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.175 de 18.06.2019 do Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e Decreto nº 8.701, de 31/03/2016, publicado no D.O.U. de 01/04/2016, e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

Habilitar o(a) Médico(a) Veterinário(a) HELOÍZA CARLA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CRMV-MG sob nº 13.787, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SISA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 906, DE 19 DE JULHO DE 2022

Habilitação para emissão de GTA

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.175 de 18.06.2019 do Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e Decreto nº 8.701, de 31/03/2016, publicado no D.O.U. de 01/04/2016, e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

Habilitar o(a) Médico(a) Veterinário(a) BÁRBARA VIRGÍNIA FERRAZ DUTRA TORRES, inscrito(a) no CRMV-MG sob nº 18.493, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SISA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 907, DE 19 DE JULHO DE 2022

Habilitação para emissão de GTA

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.175 de 18.06.2019 do Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e Decreto nº 8.701, de 31/03/2016, publicado no D.O.U. de 01/04/2016, e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

Habilitar o(a) Médico(a) Veterinário(a) ALICE FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CRMV-MG sob nº 21.880, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SISA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 908, DE 19 DE JULHO DE 2022

Habilitação para Emissão de GTA

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.175 de 18.06.2019 do Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, e Decreto nº 8.701, de 31/03/2016, publicado no D.O.U. de 01/04/2016, e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

Habilitar o(a) Médico(a) Veterinário(a) ALMIRO SÉRGIO MAGALHÃES DE SOUSA, inscrito(a) no CRMV-MG sob nº 8.997, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SISA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

AVISO

Foi publicada em 19/7/2022 a edição extra nº 135-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial